

Vitor Manuel Martins da Silva, Vigilante da Natureza Especialista, escalão 4, índice 360;

Silvia Maria Lopes Acabado Oliveira, Vigilante da Natureza de 1.ª Classe, escalão 1, índice 254;

Victor Manuel Alves Dias, Vigilante da Natureza de 1.ª Classe, escalão 1, índice 254;

João Adriano França Marques Nunes, Vigilante da Natureza de 1.ª Classe, escalão 1, índice 254;

David Bisca de Pinho Rasteiro, Vigilante da Natureza de 1.ª Classe, escalão 1, índice 254;

Carla Sofia da Silva Almeida, Vigilante da Natureza de 1.ª Classe, escalão 1, índice 254.

(Isentos de Fiscalização Prévia)

5 de Abril de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

203136711

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 7654/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 3 de Março de 2010, se procede à abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP).

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), foi consultada a DGAEP, obtendo-se a informação de que as entidades ficam temporariamente dispensadas da consulta prévia, prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

4 — Local de trabalho — Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, sito na Avenida D. Carlos I n.º 126, 3.º, 1249-073 Lisboa.

5 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho na área da Economia do Território e das Cidades:

6.1 — Apoiar a elaboração de estudos sobre estruturas e dinâmicas territoriais, incluindo as urbanas;

6.2 — Apoiar a construção de instrumentos de análise e de simulação das dinâmicas territoriais, bem como de avaliação de impactos territoriais das políticas públicas;

6.3 — Apoiar a construção e gestão de bases de dados territorializadas;

6.4 — Dar apoio aos diversos serviços e núcleos do DPP no domínio dos estudos com vertente territorial.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro:

9.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

9.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

9.1.4 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

9.1.5 — Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos específicos:

9.2.1 — Licenciatura em Economia, Matemática Aplicada à Economia, Engenharia ou Geografia, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.2.2 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador (processador de texto e folha de cálculo); e,

9.2.3 — Os técnicos a recrutar, para além do domínio da língua portuguesa, deverão ainda reunir, no mínimo, as competências linguísticas a seguir referidas:

Língua — Inglês

Compreensão escrita — Muito Bom

Expressão oral — Bom

Expressão escrita — Bom

9.3 — Requisitos preferenciais:

9.3.1 — Grau académico superior à licenciatura ou pós-graduação, em área relevante para a função a desempenhar;

9.3.2 — Experiência na construção de bases de dados económicos, nomeadamente de base territorial, e facilidade de cálculo e de representação gráfica;

9.3.3 — Experiência na utilização de softwares de cartografia temática;

9.3.4 — Experiência na elaboração de relatórios analíticos;

9.3.5 — Bons conhecimentos de economia portuguesa, contabilidade nacional e regional, economia regional e ou economia do ambiente;

9.3.6 — Conhecimentos dos métodos de input-output.

10 — Métodos de Selecção: atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de assegurar a manutenção da capacidade de resposta na área posta a concurso, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Os candidatos que se encontrem a exercer (ou que, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, tenham exercido por último) actividades idênticas às publicitadas, no termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, realizarão os seguintes métodos de selecção, eliminatórios de per si, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos:

10.1.1 — Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,

10.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — Os candidatos que se encontrem a exercer (ou que, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, tenham exercido por último) actividades diferentes das publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção, eliminatórios de per si:

10.2.1 — Prova de conhecimentos; e,

10.2.2 — Entrevista Profissional de Selecção.

10.3 — A prova de conhecimentos é escrita e incide sobre elementos conceptuais e aplicados, relativos à economia portuguesa e europeia, nomeadamente nas suas vertentes sectoriais e territoriais.

10.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria 83-A/2009, a lista bibliográfica de suporte à prova de avaliação de conhecimentos será divulgada até 30 dias antes da respectiva realização.

10.5 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

10.5.1 — Para os métodos de selecção previstos no ponto 10.1.:

a) Avaliação Curricular: 70%; e

b) Entrevista Profissional de Selecção: 30%.

10.5.2 — Para os métodos de selecção previstos no ponto 10.2.:

a) Prova de conhecimentos: 70%; e

b) Entrevista Profissional de Selecção: 30%.

10.6 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10.7 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido menos de 9,5 valores na classificação final ou uma valoração inferior a 9,5 valores nalgum dos métodos de selecção.

11 — Atento o carácter urgente do procedimento, tendo em vista dar cumprimento às atribuições cometidas ao DPP, nomeadamente na área a que respeita o presente recrutamento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Departamento de Prospec-

tiva e Planeamento e Relações Internacionais e ainda disponibilizada na página electrónica do Organismo.

13 — Não são admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

14 — Formalização da candidatura:

14.1 — A formalização da candidatura é realizada em suporte de papel, através de requerimento de admissão, dirigido à Directora-Geral, entregue pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, Av. D. Carlos I n.º 126-3.º andar 1249-073 Lisboa, do qual constem os seguintes elementos:

14.1.1 — Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente a carreira e o posto de trabalho a que se candidata;

14.1.2 — Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista e número de contacto telefónico;

14.1.3 — Situação perante cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 9.1 do presente aviso;

14.1.4 — A identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como da carreira, do serviço onde exerce funções e da actividade que nele executa;

14.1.5 — Nível habilitacional; e,

14.1.6 — Declaração sob compromisso de honra de que os factos que declara são verdadeiros.

14.2 — A apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, deverá ser acompanhada de:

14.2.1 — Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade;

14.2.2 — Comprovativo das acções de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

14.2.3 — *Curriculum vitae*, incluindo detalhes do percurso académico (designadamente classificações finais e por disciplina e indicação de trabalhos relevantes realizados, na licenciatura e nas pós-graduações que possuir) e profissional, datado e assinado;

14.2.4 — Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

14.2.5 — Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte: Presidente: Natalino Martins, subdirector-geral; Vogais efectivos: Estela Domingos, Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Sequeira, Técnica Superior; Vogais suplentes: Filomena Fernandes, Chefe de Divisão, e Ana Maria Dias, Directora de Serviços.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do DPP e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Abril de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

203132094

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extracto) n.º 7655/2010

Procedimento concursal comum n.º 18/DRH/2009, para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — aviso n.º 20931/2009.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto através do Aviso n.º 20931/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Para o efeito, deverá utilizar-se o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica do IHRU, www.portaldahabitacao.pt.

2 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontram disponíveis, para consulta, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, na Direcção de Administração de Recursos Humanos.

8 de Abril de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

203135926

Deliberação n.º 690/2010

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, no artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, e na deliberação n.º 1168/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2009, o Conselho Directivo do IHRU, I. P., em reunião de 04 de Março de 2010, deliberou:

Delegar competências, na Vogal do Conselho Directivo do IHRU, I. P., Dra. Maria João Lopes Freitas, com possibilidade de subdelegação, para, na sua área de actuação, no âmbito da Gestão do Património Habitacional, autorizar, nos termos legais ou superiormente estabelecidos, o pagamento de dívidas de rendas e seus acréscimo de lei, até 60 prestações mensais.

4 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

203135561

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 6778/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, e atento o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, que operou a sua republicação, e do artigo 109.º do mencionado Código, delego nos subinspectores-gerais da Autoridade para as Condições do Trabalho José António de Oliveira Tavares e Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências próprias:

1 — Em matéria de gestão financeira, orçamental e gestão geral:

1.1 — Decidir a contratação, autorização da despesa e escolha de procedimento, na formação dos contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou de aquisição de bens e serviços até ao limite das competências